



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO

**Processo nº 22/1300-0000515-9**

**Assunto:** Impugnações a CRI 0005/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 246/2022 e seus anexos, no uso de suas atribuições, examinando os Pedidos de Impugnação nº 01 e 02 referentes a Concorrência Internacional - CRI 0005/2022, apresentados em 22/08/2022 e 24/08/2022, com base nos fundamentos e razões das Notas Técnicas SEPAR nº 20/2022 e nº 21/2022, Informação nº 1953/2022- ASJUR/CELIC e Subitem 4.1 do Edital, conhece e no mérito, INDEFERE as presentes impugnações.

Em 08/09/22

Márcia Cardoso de Freitas Becker  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC



CELIC/RS - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900  
- RS - Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162

**Nome do documento:** Decisao CPL Impugnacao 01 e 02 CRI 0005 2022.doc

**Documento assinado por**

Marcia Cardoso de Freitas Becker

**Órgão/Grupo/Matrícula**

SPGG / CPL/DELIC / 364382401

**Data**

08/09/2022 15:04:19

